



Decreto nº 064/2025, de 17 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$2.579.001,36 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, um real e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>UNIDADE:</u>02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2002	500	57.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>UNIDADE:</u>02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2024	500	21.000,00
3.3.90.14	2024	500	500,00

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2003	500	134.000,00
3.3.90.39	2003	500	5.000,00
3.3.90.30	2003	500	4.000,00



ÓRGÃO: 04.00 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2005	540	7.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2008	500	33.000,00
3.3.90.36	2010	500	1.000,00
3.3.90.30	2011	500	15.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 05.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2039	500	10.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2030	600	5.000,00
4.4.90.52	1015	500	10.000,00
3.3.90.30	2033	600	800.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	2020	500	994.000,00
3.1.90.11	2019	500	124.000,00



ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2026	500	65.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2042	500	154.600,00
3.1.90.11	2071	500	6.600,00
3.1.90.13	2042	500	21.801,36

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2054	500	32.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2081	500	3.500,00
3.1.90.11	2058	500	14.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2059	500	29.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2041	500	32.000,00



Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$2.579.001,36 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, um real e trinta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>UNIDADE:</u> 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2002	500	10.000,00
3.3.50.41	2002	500	6.000,00
3.3.90.35	2002	500	375,00
3.3.90.33	2002	500	0,23

<u>ÓRGÃO:</u> 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>UNIDADE:</u> 02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2024	500	0,37
3.3.90.36	2024	500	0,40

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2003	500	45.000,00
3.1.90.11	2003	500	30.000,00
4.6.90.71	2003	500	50.000,00
3.3.90.93	2003	500	0,29

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u> 04.01 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2048	540	7.000,00



ÓRGÃO: 05.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 05.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2039	500	1.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2008	500	60.000,00
3.1.90.11	2008	500	30.000,00
3.3.90.36	2008	500	40.000,00
3.3.90.30	2008	500	200.000,00
3.3.90.39	2009	500	10.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.41	2015	500	100.000,00
3.3.50.43	2015	500	24.200,00
3.3.90.92	2014	500	680,00
3.3.90.14	2014	500	870,00
3.3.50.43	1066	500	500,00
3.3.90.39	2015	500	525,00
3.3.90.30	2015	500	290,00
3.3.90.31	2015	500	405,00
3.3.90.32	2015	500	450,00
4.4.90.51	1082	500	250,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	1016	600	5.000,00



3.1.90.11	2031	500	10.000,00
3.3.90.30	2034	600	28.000,00
3.3.90.30	2065	600	71.000,00
3.3.90.39	2065	600	200.000,00
3.3.90.36	2046	600	7.000,00
3.1.90.11	2046	500	60.000,00
3.1.90.11	2062	600	59.000,00
3.3.90.39	2062	600	79.000,00
3.3.90.30	2062	600	62.000,00
3.3.90.36	2032	600	48.000,00
3.1.90.13	2032	500	10.000,20
3.3.90.36	2066	600	165.000,00
3.1.90.11	2066	500	642.000,00
3.3.90.39	2066	500	250,00
3.3.90.36	2064	600	45.000,00
3.3.90.36	2064	500	650,00
3.3.90.36	2035	600	36.000,00
3.1.90.11	2070	500	625,00
3.3.90.30	2069	500	15,00
3.3.90.36	2065	500	500,00
3.1.90.11	2065	500	1.136,12
4.4.90.51	2065	500	489,99
3.3.90.30	2068	500	465,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

UNIDADE: 07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2050	500	40.000,00
3.1.90.13	2050	500	500,00



ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2019	500	791,10

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2026	500	20.000,00
4.4.90.52	2026	500	5.000,00
3.3.90.39	2025	500	65.000,00
3.3.90.36	2025	500	12.000,00
4.4.90.52	2025	500	13.000,00
4.4.90.52	1074	753	4.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2018	500	20.000,00
3.3.90.32	2040	500	30.000,00
3.3.90.36	2060	500	19.000,00
3.3.90.36	2071	500	10.000,00
3.3.90.30	2071	500	0,40
3.3.90.14	2071	500	560,00
3.1.90.11	2071	500	319,70
3.3.90.39	2071	500	0,81
3.1.90.11	2042	500	394,00
4.6.90.71	2042	500	1.000,00
3.1.90.94	2042	500	202,81
3.3.90.14	2042	500	40,00
4.4.90.52	2042	500	800,00
3.3.90.39	2042	500	493,29



3.3.90.36	2049	500	600,00
3.3.90.30	2036	500	950,00
3.3.90.36	2036	500	627,00
3.3.90.30	2055	500	800,00
3.3.90.36	2055	500	350,00
3.3.90.36	1090	500	294,65
3.1.90.11	2018	500	800,00
3.3.90.39	2044	500	800,00
3.3.90.30	2040	500	2.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2085	500	15.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	1048	500	13.000,00
3.3.90.30	1048	500	12.000,00
3.3.90.36	1048	500	11.000,00
3.3.90.39	1048	500	15.000,00
4.4.90.52	1080	500	10.000,00



ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2058	500	60.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2082	500	30.000,00
3.3.90.36	2016	500	12.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	2038	500	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 17 de outubro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal